



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2007/002/2018, de 20 de julho de 2018.

Institui recadastramento dos servidores públicos municipais.

O EXCELENTÍSSIMO Senhor Prefeito Municipal de Quixeramobim - Ceará no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de atualizar os registros dos seus servidores efetivos e contratados como forma de reestruturar todo o seu sistema de informações de pessoal e recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, com o objetivo de reorganizar todo o quadro do funcionalismo público municipal de Quixeramobim.

Art. 2º. O recadastramento se dará no Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Quixeramobim, entrada pela Alameda Dr. Andrade Furtado, Bloco U, sala 8, no horário de 8h as 12h e de 13h as 17h, e se processará da seguinte forma:

I - Divulgação do recadastramento por todos os meios possíveis e disponíveis no município e regiões adjacentes.

II - O recadastramento ocorrerá nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de agosto de 2018 e se dará seguindo a ordem da primeira letra do primeiro nome de cada servidor, de maneira a seguir exposta:

- Nomes iniciados com:

- Letras (A e B) – dias 01 e 02 de agosto de 2018

- Letras (C, D, E e F) – dias 03 e 06 de agosto de 2018

- Letras (G, H, I, J, K e L) – dias 07 e 08 de agosto de 2018

- Letras (M e N) – dias 09 e 10 de agosto de 2018

- Letras (O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z) – dia 13 de agosto de 2018

Parágrafo único. O recadastramento somente ocorrerá com a presença do servidor, sendo que o não comparecimento do mesmo ao local indicado para o recadastramento, no período determinado no caput deste artigo, implicará a suspensão do recebimento dos respectivos vencimentos, até que seja regularizada sua situação funcional.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para efetuar o recadastramento, será necessário que o servidor traga uma cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos respectivos originais dos documentos abaixo juntamente com a FICHA DE RECADASTRAMENTO devidamente preenchida em letra legível e sem rasuras com uma FOTO 3X4 recente anexada.

Cópia dos documentos pessoais (efetivos, contratados e comissionados):

- a) RG (Registro Geral);
- b) CPF (Cadastro Pessoa Física);
- c) PIS/PASEP;
- d) TÍTULO DE ELEITOR;
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (conta de luz, água, etc.);
- f) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (filhos menores e dependentes financeiros);
- g) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO DEPENDENTE (quando pais, parentes ou afins);
- h) DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE ESTÁ DEVIDAMENTE EXERCENDO SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS EMITIDA PELO SUPERIOR DIRETO (Documento comprobatório de trabalho deverá ser emitido pelo superior direto, diretor da escola, coordenador ou gerente da unidade do setor, etc., comprovando que o servidor está devidamente lotado e trabalhando. A assinatura do superior deverá conter o nome completo, matrícula, cargo ou função e secretaria que atua. (efetivos, contratados e comissionados));
- i) RELAÇÃO DO CNIS DO INSS;
- j) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (páginas de identificação e páginas dos contratos de trabalho);
- k) DECLARAÇÃO SE RECEBE BENEFÍCIO DO INSS.

Parágrafo único. A FICHA DE RECADASTRAMENTO e a DECLARAÇÃO estarão disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal de Quixeramobim no endereço [Http://www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/) e também na sede das Secretarias Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE, aos 20 dias do mês de julho de 2018.


CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº. 173/2018

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 2007/002/2018** de 20.07.2018 para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, 20 de
julho de 2018.

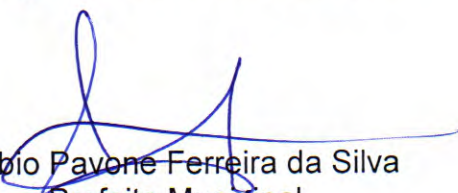

CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 2007/002/2018, de 20.07.2018, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 173/2018. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em vinte de julho de dois mil e dezoito.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal